

Relatorio Fiscal.

Parceiro da Comissao Fiscal do
Estado Relatorio do Fiscal Geral
do Terreno.

- 1.º No 1.º art. diz o Fiscal que a
solidariedade publica do espe-
necio e sotogestoria.
- 2.º No 2.º diz que o transporte pu-
blico da vida foi feito regular-
mente.
- 3.º No 3.º diz que as emprezas
de Postos e seus pormenores.
- 4.º No 4.º diz que foi a effec-
cao das pegas e mudancas pelo
systema metrico.
- 5.º No 5.º diz a Comissao que
tem obido algum publico con-
tracto, em contracto de
Sobretudo unico artigo e a Com-
missao nada tem a dizer.
- 6.º No 6.º diz que as comissoes
se acham em publico estado.
A Comissao. Chama-se.

St. Pietro Secat

Decremento per illuminazione pubblica
della Citta di...

| | |
|--|------------|
| 40 Lampiere e parti su braccia a tinta simili es. cada uno | 1200000 |
| 72 Lote di Persone e st. in- clusiva con altri quintes | 300000 |
| Due frammi | 50000 |
| Trois pezzi per lampiere da fonti a tinta luce | 500000 |
| Trattamenti di illuminazione inclusiva e emenda e forme e isse in... | 100000 |
| Collocazione per lampiere | 200000 |
| Dirigere le commissioni per a campo per lampiere | 1000000 |
| | <hr/> |
| | 2:9:150000 |

As desprizer pour acquisition e
collocazione di materiale per
improvvisazione di 1:550000 e
per un anno di un anno, de-
minde per un anno di illuminazione so-
nente e di 1:345000 di estio
e gratificazione di illuminazione.
elabora l'opera. 12. a. Mai 1844.

A Venezia
D. A. Peruzzi
D. B. ...

Quo a Communijs Tomo 1º e
a Communijs em sua subscricao
superior e locum 7º existim
Solla da Separaõ de Communijs
20 a Fevereiro de 1844.

Francisco Pereira Moura
Carlos Manoel de S. S. S.

a othenicus ob. Sineal per
este rorruo a suruio, fu
zendo uarentio o dir puto
dos Pertura Municipia.
yo No 7o diz qd nos Dittie
tor uio. hauer ottenuo.

A Commisario fies sien
te.

3o No 2o diz qd Sineal au
s. Auto de Auenturino pua
asseu exponendo dute cargo,
e proprio per pucha chilo
lo Breda de San Vicino de
Sineal. A Commisario
en tenete qd a Sineal deu
adherer. o experto.

9o No 9o San Pedro Sineal
qu gntan uarentia a 20 dias
esma ceperu e limpuza
e Arrendo de Lupo Santo e
pua appromar a Sineal
e authorise in Sineal
e peger. A Commisario e
u pueru q. su mander pu
glor. Sineal or. obsequio

reg. entradas com

Ex. de 1800

Relatorio Fiscal

Parecer da Commissão Fiscal sobre o Relatorio do Fiscal Geral do Terreno.

- No 1º art diz o Fiscal que o estado sanitario tem sido satisfatorio.
- No 2º he de a Camara propriamente me tem obra publica alguma em andamento.
- No 3º Quanto a estradas publicas diz que deixou de fazer qualquer reclamação sobre seu estado, por já ter levado ao conhecimento da Camara e esta ter providenciado a respeito.
- No 4º He de a limpeza publica continuada com sufficient cuidado e o cargo de arrematante de se sumido.
- No 5º He de os Fiscaes dos Districtos remetterem seus relatorios e quantia que as camaras tem arrecaçadas a multas por infraccões das Posturas.
- No 6º Finalmente que o Fiscal do Districto de Esp. Santo lhe officiou em data de 22 de Março propondo fizesse provida a reponeção da seguinte empraga, porém q. não opinou a deliberação da Camara retiram-se por fora do Municipio e pelo Caderno de lotas que se guardam, verificou-se que arrecaçãõ seguinte de 66000, não tendo prestado as necessarias contas.

Quanto aos cinco primeiros, a Commissão nada tem a dizer.
 Quanto ao artigo 6º relativo ao Fiscal do Distr. de Esp. Santo, que deixou de prestar contas e que pelos cadernos que remetterem consta fize

a Demeu a seguinte ou
que arrecadou por infracção de Fortu-
nas e Lances. Também o mesmo brique de
recubrim dos cofres do Município e a
agrandia de \$94499 pertencente a
seu alcaide nem mais e a Commissão
de parecer que a Câmara ordene a
Procurador para que não lhe faça fe-
zerem de dita gerencia, assim eu que posso
ser de qualquer de mesmo a importância
de \$20000 que ficam a Demeu.

São estas as observações que
a Commissão tem a fazer, e espero
a Câmara em sua deliberação suprimir
as lacunas que porventura possam
existir.

Salla das Sessões de Commissão
14 de Maio de 1874.

Carlos Manoel Boethius Regente
Francisco Boethius Menezes

Nº 26

Approvado -

Assinado por

Louros e escriptas -

A Commissão Titul examinando o relatório do Sr. Fiscal Geral do Tesouro approva-o, e estima ter occasião de louvar o zelo do respectivo empregado -

Sobre os arts 1º e 2º nada se offerece nem se diz -

Do 3º visto que ter sido approvado o ^{to} orçam pede se pratique em favora aquelle numero do serviço.

Do 4º nada se offerece

Do 5º pede se execute do modo mais conveniente e prompto, precedendo os ^{seu} ^{to} ^{do} ^{orçam} ^{em} ^{quanto} ^o ^{relativo} ^à ^{supplida} ^{ap.} ^{pro} ^{dos} ^{orçam}

Do 6º Opina que o Sr. Fiscal propoz a pessoa idonea para o emprego.

Do 7º Nada se offerece.

Paris em 11 de Maio de 1848.

Franc. Bonfante e M. Aron.
Carlos Urbano Pezzini Duarte

M. Cam.
M. Cam.

Cumprindo o que dispõe o Art.º das
Costuras Municipaes, passo a ter a honra
de expor a V. S. as ^{pas}ocorrências havidas no
Município.

Art.º 1.º Estado sanitario, graças á Divina Pro-
videncia, tem sido Pleno.

2.º Está procedendo no Município a afinação dos
pesos e medidas do systema Métrico, e tendo
de fazer algumas considerações e consultas á
M. Cam. sobre este assumpto me aguardo
p.º depois q' terminar este serviço, pois que o
pretendo fazer mais completo.

3.º Limpesza publica da Cidade: Con-
tinua esse serviço á ser feito com regularidade
sob a administração do mesmo arrematante
do exercício passado, e como tendo sido a verba
para esse fim elevada á \$:000.000^{tt} e não
tendo até agora vindo a approvação officia
do orçamento d'esse despesa; por isso deique a
expedir quic para o pagamento até que
a M. Cam. usura a respeito.

4.^o Obras publicas: Não tem presentem^{te} a Câmara nenhuma em andamento e as que precisão se de fazer mais tarde apresentarai, depois que os cofres estiverem com um estado mais largo.

5.^o Illuminação publica da Cidade e' de summa precisão, e por isso ouso repetiram^{te} lembrar á V. S. a fim de tomarem providencia, porque logo que chegue o orçamento dar execução á esse importante ramo de serviço.

6.^o E de m^{ta} importancia a' bem da fiscalisação das Couturas Municipaes a nomeação de um Guarda-Fiscal p.^a a parte da povoação da Sapucaia pertencente a' este Municipio, poisque alli sendo dividida facilmente os crimes, e estes evadem a quella povoação. Bõem cumpre-nu observar que não ha verba no orçamento do corrente exercício p.^a o ordenado d' aquelle empregado; mas a Ille. Cam. resolverá como melhor entender na sua sabedoria.

7.^o Os Fiscaes dos Districtos remetterão-me os seus relatorios, e me di da nenhuma apresentação de importancia que mereça levar ao conhecimento

São estas as informações que tenho a honra
de apresentar e como tenho de assistir os tra-
balhos da presente Causa me aguarda
para algumas mais que foram exigidas

D. G. de V. J. as

M^{mes} Sr. Presidente e mais Vereadores
da Camara Municipal do Mar
de Hespanha.

Francisco de Paula Pereira

Nº 24

Memorandum
Officiale -

Impresso

Ita cum Sicut a quibus fuit recitatum
De Officio da Inspectio a Partem da Sicut
da Publica da Partem, ad eum per
venit ad servum sequente:

Ad 1º Sicut - Quibus a Divina Partem
vires fuit parte Mui no, anno 1778
p. fides servando p. spemina
afliguntur

Quibus ad servum si
cuiusque p. dependente
de 1778

Partem da Servum Tenentem
no 1778 et de 1778

Franc. Bap. de Mervano.
Carlos Urbanus Pothier Duasty

N. 2 - p. a m.
- a Comissão Fiscal -

Illms. Snrs.

Tendo de apresentar á Exm.^a Presidencia até 30 de Janeiro de 1878 um relatório circumstanciado sobre o estado sanitario desta Provincia, relativo ao corrente anno, rogo a VV. SS. que se dignem informar-me, de maneira que até o dia 20 d'aquelle mez possa estar habilitado para saber:

- 1.º Se foi ou não invadido esse municipio por alguma epidemia
- 2.º No caso affirmativo qual a data de sua invasão e
- 3.º Sua natureza, tempo de duração e epoca da sua terminação.
- 4.º Finalmente, qual o numero certo ou provavel de affectados e mortos.

Deos Guarde a VV. SS.—Ouro Preto, 30 de Outubro de 1877.

Illms. Snrs. Presidente e mais Vereadores da Camara Municipal do *Mor de Hesparba*

O Inspector Geral de Saúde Publica
Dr. Ferraz Mor de

proprio e vitanda omni
passim ut curvas sobri-
tudo a quella quee vonta
unde monna Magelis de
taf. in terras de finade
Bue eyes. fando assais, as
plantillor e recafusio
non passagem de carri
eyes ou regos tudo com
a macaparia solida, de
vendo com ter o lito da
na estrada tem mu-
tas de larguras. A ba
suaa proles, fua a g
entenda de justia.
Salta das litoris em Camara
deuay. e o nome de litor
panda J. J. de Juncino de
1848.

Franc. Pezenta e. Almeida
Carlos Urbano Pezenta Duarte

A Commissão Fiscal sobre o relatório
da Fiscal Geral.

Quanto ao artigo 1.^o 2.^o 3.^o 4.^o 9.^o e 10.^o do
relatório da Fiscal Geral, fica a mesma
nosciente.

Quanto ao 3.^o, sobre a prante na ribei-
rao da Polentira, e Commissão de
procurer qd se nomeie uma Commissão
para fazer o levantamento do mesmo, e
pendere no mesmo tempo ser elle
a grande utilidade da publicca.

Quanto ao 4.^o, sobre a agua do
rio publico d'uta cidade, e de pro-
curer qd se nomeie uma Commissão
médica composta dos D.^{os} Ordeu,
Ramos e Kelozo, ofim de analysarem
a mesma, e darim seu parecer sobre a
causa qd attira sem principio
ou solidiedade.

Quanto ao 6.^o, sobre a estrada que
segue para o Imp.^o Santo, existencia a
Commissão qd o Governo Provincial
já decretou a respeito a 8.00000000 por
ipe firm, e de procurer qd a mesma offi-
cie a D.^o Presidencia de Provinca, ofim
de mandar por um horta publico ipi
nomme a serviço publico.

Quanto ao 8.^o finalmente sobre

a estrada de S. Joao d'Alto Parahyba ja
 tendo a camara municipal de Curitiba
 seu logar de S. Joao com a quantidade
 de terras para a 1.ª Secção de 2 leguas
 mais ou menos, e que se acham em
 dominio, e de pouco tempo se mandou
 uma commissão, para proceder a en-
 comento das concessões e reparos du-
 te ponto até a dita Secção de S. Joao
 d'Alto Parahyba.

Solicito da S.ª Camara Municipal de
 Curitiba, 15 de Maio de 1849.
 Carlos Vilhans Peixoto
 Sec. de Negocios de S. Joao d'Alto

Ayde. em todas as ordens de 27 de Julho de 78.

^{Junta}
Turca da Commissão Fiscal, sobre a ex-
tensão da Fiscal Geral.

Quando das art. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, fica a ca-
mara indicada.

Quando ao 3.º sobre a parte da Tuber-
cina, já se providenciou nomeando-
se uma Commissão composta dos C.ºs
da C.ª, os Srs. Carlos F. Machado e
Antonio Mauricio Rodrigues, para
fazerm o orçamento da mesma.

Quando ao 4.º sobre a estrada de Espi-
rito-Santo, já se deliberou na sessão
passada, que se officiasse ao C.º Pre-
sidente da Província, afim de nomear
por um parte publica, aquelle serviço
uma vez que ha uma verba de J.º
no rolada pela Assemblia para aquil-
le fim, e quanto a estrada de São S.
do Rio Parahyba parecer a esta Com-
missão Fiscal, que já se nomeou uma Com-
missão, para fazer o orçamento das
reparos precisos na referida estrada.

Quando ao 5.º, e esta Commissão de
parecer que se cancele a verba de
30000 \$ perdida pelo Fiscal da C.
de Espirito-Santo, para a extincção
de Terriguerras nas ruas daquelle
c.º. Quando ao 6.º e parecer
parecer que se authorize ao C.º
Fiscal a despendir a quantia de 100
000 \$ em concerto das duas partes

Feitas, para a qual a Camara concorreu com a
quantia de \$500.000.^{rs} acha-se concluido con-
forme communique-me o encarregado da fatura
da mesma o Cidadão Joo Joaquin de Sousa
e cabi-me informar que tendo examinado a mesma
actua regular, precisando ainda em alguns lugares
de aperfeiçamentos, servios estes que pelo proprio inte-
resse particular do referido encarregado elle o fará
afim de ter bem o amanho da sua fazenda para
esta cidade e sobre este assumpto que acabo de
expor deixo de ser mais minucioso por existir na
Camara o Sr. Presidente interino Tenente Alvarado
que com mais pratica e conhecimentos theoreticos que
nos todos lhe reconhecemos d'esse servico e que tambem
já percorreu essa estrada melhor se por e supprir
as muitas lacunas.

6.^o Tem se tractado da extincção de alguns formigueiros
mais nocivos e felizmente tem-se tido um bom resul-
tado.

7.^o O Fiscal do Districto do Espirito Santo fallou
sobre ter-se dado factor de variola n'aquelle Distri-
cto do que já tratei no meu 1.^o Artigo, e o mesmo
pede para fazer dezuzos com extincção de formi-
gueiros, na rua da povoação e que o povo muito
reclama e por isso achare justo q se lhe concedesse
uma conta de 30.000.^{rs} para esse servico, porém
a Camara melhor julgará.

8.^o Pede mais ainda o mesmo Fiscal authorisação
para fazer dezuzos com o concerto de duas pontes
d'entro do arcebispo e julgo que com essas obras
podera elle gastar de a quantia de \$20.000
por isso esturo que V.S. tomando em consideração
resolham em suas subordinias o que julgarem

mais conveniente.

- 9.^o O Fiscal de Santo Antonio do Azeitunheiro
pode tambem o concerto de duas pontes em seu
Districto e declara que ha Cidadãos n'aquelle
lugar que se encarregam d'elles concertos, arca-
dos o de uma em 200.000^{rs} e o de outro em
300.000^{rs} e assim V.^{sa} resolveo melhor.
- 10.^o A limpezza publica d'esta Cidade tem sido
fita regularmente e estando-se agora no ulti-
mo trimestre do corrente exercicio, ouso resquita-
mente lembrar a V.^{sa} de por esse servico em
basta publica como e de lei afim de ser arrema-
tado até fim de Setembro proximo futuro para primi-
piar a vigorar o contracto logo em 1.^o de Ou-
tubro futuro.

11.^o E de necessidade da creação de um Fiscal na
parochia da Sagueira porque sendo ali a divisa de
provincia e do municipio, n.^{ta} infracção se dá por parte
dos marceiros da provincia do Rio, q.^{ta} sem fidelidade fo-
gem do pagamento dos impostos municipaes, porim
p.^{ta} a creação d'um impuzo precisa q.^{ta} V.^{sa} façao crear
nesta no futuro preamunto.

12.^o Foi finalm.^{te} estas as informaçoes q.^{ta} tubo a honra de
levar ao conhecimento do M.^o Camara e como acci-
 sempre os trabalhos a V.^{sa} prestari mais alguma inf-
cao q.^{ta} for de necessidade.

D. J. de S. J.

M.^o Sr. Presidente e mais Vereadores da Camara Municip.

Mar de Hespanha 8 de Julho de 1872

O Fiscal Paulo de Santa